



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Lei n.º 1942 em 24 de abril de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 21.059,24 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

15.451.0022.1004 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

4490-51 – R\$ 21.059,24

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 21.059,24 - Convênios nº 32/11/GJ/DER-RO e nº 33/11/GJ/DER-RO ambos do Governo do Estado de Rondônia.

Segue em anexo justificativas da contabilidade sobre as anulações dos empenhos nº 3817/2011 e 3819/2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de abril de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito